DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Despacho 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Despacho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Sr. IZIDORO ARCESTI RICCI**, na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicante da Sindicância Administrativa, instaurada por Vossa Excelência por intermédio da Portaria nº 94, de 10 de janeiro de 2025, publicada na data de 15 de janeiro p.p., venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ***requerer*** a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos em andamento no mencionado procedimento, por mais 30 dias, nos termos do artigo 165 da Lei Complementar nº 11/2019.

A dilação do prazo inicial se faz imperiosa ante a necessidade de se encaminhar para o final os trabalhos de investigação abertos em face dos servidores públicos municipais, Sr. Douglas de Farias Correa; Sr. Vanessa Giglio Figueira; Aparecida Vieira de Melo e José Carlos de Souza Silva, enquanto estiveram à frente do órgão de Controle Interno, bem como, e, sobretudo, devido o acúmulo de serviço concentrado nesta Procuradoria Jurídica, os quais são inadiáveis devidos os vencimentos de prazos, devendo, por isso, ser conciliado com o expediente deste departamento.

Por oportuno, ressalta-se que o encerramento do prazo previsto para conclusão dos trabalhos se daria aos 16 de fevereiro do ano corrente, já que aos 15 de janeiro p.p., foi publicada a Portaria suso mencionada no DOM_ Diário Oficial do Município, conforme extrato já juntado nestes autos.

Nestes termos,
Pede e aguarda deferimento.

Taciba/SP, 19 de janeiro de 2025.

Defiro Pedido
IZIDORO Arcesti Ricci
Prefeito Municipal

SÉRGIO CALIXTO BERNARDO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA